



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 065 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre aumento do número de vagas que especifica ao Quadro de Empregos Públicos Permanente do poder executivo municipal.”

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido vagas ao Quadro de Empregos Públicos Permanente que trata o Anexo I – da Lei 852 de 12 de abril de 1990, e suas alterações posteriores, nos respectivos empregos públicos permanentes com sua quantidade, denominação, carga horária, como segue:

Qtd.	Denominação	Jornada	Referência
03	Auxiliar de Enfermagem	40 h semanais	15
01	Merendeira	40 h semanais	14

Parágrafo único - Os empregos permanentes, a que alude este artigo, será preenchido através de concurso público de provas ou de provas e títulos, observando-se os seus requisitos e atribuições.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 19 de dezembro de 2022.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

ROGÉRIO JOÃO MIGLIORINI
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

LOURIVAL SABADIN
CHEFE DE GABINETE